



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o que dispõe a Lei Municipal N. 3.842 de 14 de outubro de 1999, com as alterações introduzidas pelas leis Municipais Nº 4033, de 7 de fevereiro de 2002 e nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 e de conformidade com o processo administrativo GR nº 91/2017, torna público que se acham ABERTAS as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para ingresso e formação de CADASTRO RESERVA para a função de PROFESSOR nas áreas de domínio abaixo relacionadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso se destina à contratação e formação de CADASTRO RESERVA para a função de Professor, nas funções de docência, conforme discriminado neste edital.
2. A Escola a que o contratado se vinculará, as áreas de domínio com os respectivos blocos de disciplinas, número de vagas e cadastro reserva, encontram-se relacionados nos quadros abaixo.
 - 2.1. As atribuições das funções de PROFESSOR estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
3. O Concurso Público tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os postos vagos de trabalho docente, na categoria de Professor, ou que se vagarem durante o prazo de validade do concurso, sob o regime da C.L.T.
 - 3.1. A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso e, obedecidas, igualmente, as listas remanescentes de candidatos classificados em concursos anteriores, especialmente o que foi regido pelo GR 122/2016, os quais terão prioridade para fins de contratação.
4. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na USCS.

II – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5. Nos termos do artigo 56 da Lei Municipal N. 3.842 de 14 de outubro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 4033, de 07 de fevereiro de 2002 e pela Lei Nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009 o pessoal pertencente ao Quadro de Docentes da USCS ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e às instituídas por aquele Diploma Legal Municipal, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Municipal de São Caetano do Sul; e das disposições do Estatuto do Magistério Público Municipal, no que couber, e, se admitidos, às seguintes condições de trabalho:
 - 5.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
 - 5.2. Contrato na categoria docente de Professor, em Regime de Hora-Aula, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal N. 3.842 de 14 de outubro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 4033, de 7 de fevereiro de 2002 e pela Lei Nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009, para fins de ingresso na Carreira Docente para a função de Professor, independentemente da titulação apresentada pelo candidato aprovado;
 - 5.3. O valor de remuneração da atividade docente é de R\$ 54,36 (cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) hora/aula, referente a setembro de 2017.



- 5.4.** Ciência formal, em documento assinado pelo Candidato eventualmente contratado, que haverá suspensão do Contrato de Trabalho na categoria docente de Professor nas seguintes hipóteses:
- 5.4.1.** Alteração da grade curricular com eliminação temporária de uma ou mais disciplinas componentes das respectivas áreas de domínio nas quais o candidato se classificou;
- 5.4.2.** Avaliação negativa em processo de avaliação de desempenho promovida anualmente pela USCS;
- 5.5.** Ciência formal de que haverá rescisão do Contrato de Trabalho na hipótese de não aprovação de avaliação de desempenho durante o período de estágio probatório, nos termos da lei.
- 5.6.** A suspensão do contrato de trabalho não extingue o vínculo empregatício estabelecido entre as partes, ficando suspensa, entretanto, qualquer forma de remuneração ao docente durante esse período;
- 5.6.1.** O período de suspensão do contrato de trabalho não poderá ser considerado para fins de promoção vertical ou horizontal de acordo com o que dispõe o Plano de Carreira Docente;
- 5.7.** Ciência formal de que o local de trabalho a ser designado poderá ser um entre os “campi” da Universidade: Campus Barcelona, Campus Centro ou Campus São Paulo ou, ainda, outro campus que eventualmente for implantado pela USCS;
- 5.8.** O período de trabalho semanal na USCS é estabelecido por grade horária das aulas a serem ministradas, ou do período de estágio, fixados pela Reitoria, abrangendo os períodos diurnos e noturnos, inclusive aos sábados;
- 5.8.1.** A eventual contratação do Professor obriga-o à tácita anuência ao local e ao período de trabalho fixado pela Reitoria ou, se impossibilitado, à desistência da contratação;
- 5.9.** A critério da Reitoria da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, poder-se-á eventualmente atribuir ao docente contratado mediante certificação e re-certificação periódica de suas competências em acordo com o que dispõem as normas da CAPES, atividades de ensino, orientação e pesquisa na Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como na área de Pós-Graduação Lato Sensu.
- 5.9.1.** Na hipótese da atribuição de atividades de ensino de que trata este item, a remuneração, por hora-aula, será diversificada, compatibilizando-a respectivamente com a remuneração da Graduação e Pós – Graduação.

III – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA (*)
Período de recebimento das inscrições	De 19/10/2017 a 05/11/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/11/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como deficientes	14/11/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br da Convocação para as Provas Dissertativas para os candidatos à docência para o curso de MEDICINA e da convocação para as Provas Didáticas para todos os candidatos a todas as áreas que as exigirem.	14/11/2017
Realização das Provas Dissertativas para os candidatos à docência para o Curso de Medicina	26/11/2017
Período de realização das provas didáticas e entrega de documentação referente a títulos com convocação por meio de edital específico.	27/11/2017 a 13/12/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br das listas dos candidatos habilitados e respectivas notas	20/12/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br da Classificação Final Preliminar por área de conhecimento	06/01/2018
Publicação dos Resultados Finais Definitivos e Homologação	13/01/2018

(*) O Período de realização das provas didáticas e entrega de documentação referente a títulos poderá ser estendido, na dependência do número de candidatos inscritos e a critério da Banca Examinadora.



IV – DAS INSCRIÇÕES

6. O Candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) opções.
 - 6.1. Constatando-se um número maior de inscrições, superior a 2 (duas), serão consideradas exclusivamente, as 02 (duas) últimas, correspondentes aos dois maiores números de inscrição.
7. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site: www.caipimes.com.br, no período de **19 de outubro a 05 de novembro de 2017**.
 - 7.1. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o respectivo Boleto Bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
 - 7.2. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco);
 - 7.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.
 - 7.4. A CAIP/USCS não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.
 - 7.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.
 - 7.6. Não será permitida a troca de disciplina após a realização da inscrição (pagamento da taxa).
8. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - a) estar de acordo com os termos deste Edital;
 - b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto 70436/72;
 - c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
 - d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - e) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre;
 - g) não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - h) não receber proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão.
 - 8.1. no ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 8;
 - 8.2. será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item 8, no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;
 - 8.3. Os candidatos estarão obrigados, se eventualmente convocados para admissão, a comprovarem a seguinte situação acadêmica, nos termos da Lei Municipal nº 3.842 de 14 de outubro de 1999: Professor – havendo vaga, poderão enquadrar-se nesta categoria os professores que, atenderem aos requisitos constantes do VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA ou do VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS, constantes deste Edital.
9. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;



V - INSCRIÇÕES DE PESSOAS DEFICIENTES

10. Aos candidatos deficientes aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
 - 10.1. Será assegurado aos candidatos deficientes, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.
 - 10.2. Serão consideradas pessoas deficientes aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:
11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
12. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de **NOTA MÍNIMA** exigida para os candidatos às áreas de conhecimento de todas as escolas, exceto para MEDICINA (STF: Cláusula de Barreira).
13. Os candidatos deficientes deverão, obrigatoriamente, encaminhar, até o último dia destinado para o pagamento da taxa de inscrição, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul- CEP 09550 – 051, a seguinte documentação:
 - 13.1. **Laudo médico emitido por órgão público**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
 - 13.2. Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Anexo II);
14. O candidato que não atender o estabelecido no item “13” não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência ou não terá sua prova especial preparada, mesmo que concorra na condição de candidato na lista geral dos candidatos.
15. A USCS assistirá o candidato deficiente, através de Equipe Multiprofissional durante o Concurso Público e o período de experiência, através de Equipe Multiprofissional designada pela Pró Reitoria Administrativa Financeira.
16. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deficiente deverá indicar sua condição e submeter-se, quando convocado, a Equipe Multiprofissional da USCS , juntamente com o laudo médico de órgão público oficial que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
17. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
18. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Concurso Público por não ter obtido a NOTA MÍNIMA, por contraindicação da perícia médica ou por qualquer outro motivo poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (FUNÇÕES) E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA

ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS					
CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PROFESSOR: CIÊNCIAS BÁSICAS E APLICADAS	0	0	10	Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Psicologia, Odontologia ou Fisioterapia.
2	PROFESSOR: MÉDICO PATOLOGISTA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Patologia.
3	PROFESSOR: MÉDICO RADIOLOGISTA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Radiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Radiologia.
4	PROFESSOR: MÉDICO DA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA	5	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pediatria.
5	PROFESSOR: MÉDICO DA ÁREA DE SAÚDE DA MULHER	5	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia.
6	PROFESSOR: MÉDICO DA ÁREA DE SAÚDE MENTAL	5	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Psiquiatria.
7	PROFESSOR: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15	1	16	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Saúde da Família reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Saúde da Família.
8	PROFESSOR: MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	4	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Clínica Médica
9	PROFESSOR: MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Anestesiologia
10	PROFESSOR: MÉDICO EM ONCOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Oncologia



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS					
CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS MÍNIMOS
11	PROFESSOR: MÉDICO EM CARDIOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cardiologia
12	PROFESSOR: MÉDICO EM DERMATOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Dermatologia
13	PROFESSOR: MÉDICO EM GERIATRIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Geriatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Geriatria
14	PROFESSOR: MÉDICO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Hematologia e Hemoterapia
15	PROFESSOR: MÉDICO EM INFECTOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Infectologia
16	PROFESSOR: MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Intensiva
17	PROFESSOR: MÉDICO EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Preventiva e Social reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Preventiva e Social.
18	PROFESSOR: MÉDICO EM NEFROLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Nefrologia
19	PROFESSOR: MÉDICO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Endocrinologia e Metabologia
20	PROFESSOR: MÉDICO EM GASTROENTEROLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Gastroenterologia



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

**EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**



ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS					
CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS MÍNIMOS
21	PROFESSOR: MÉDICO EM NEUROLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neurologia
22	PROFESSOR: MÉDICO EM OFTALMOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Oftalmologia
23	PROFESSOR: MÉDICO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ortopedia e Traumatologia
24	PROFESSOR: MÉDICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Otorrinolaringologia
25	PROFESSOR: MÉDICO EM PNEUMOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pneumologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pneumologia
26	PROFESSOR: MÉDICO EM REUMATOLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Reumatologia
27	PROFESSOR: MÉDICO EM UROLOGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Urologia
28	PROFESSOR: MÉDICO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia pediátrica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Pediátrica
29	PROFESSOR: MÉDICO EM CIRURGIA	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em especialidade da área da Cirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em uma das especialidades Cirúrgicas
30	PROFESSOR: MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Vascular



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS					
CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS MÍNIMOS
31	PROFESSOR: MÉDICO EM CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	2	0	10	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia do Aparelho Digestivo

VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (FUNÇÕES) E DE DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS

ESCOLA DE PSICOLOGIA

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
32	PROFESSOR: TEORIAS PSICOLÓGICAS	História da Psicologia Psicologia sistêmica de casal e de família Psicologia de campos específicos: jurídica, comunitária, do esporte, de catástrofes e desastres, de mobilidade urbana.	Graduação em Psicologia, com CRP ativo.	0	10
33	PROFESSOR: NEUROPSICOLOGIA	Neurologia e neurociência Neuroanatomia e neurofisiologia Novas práticas de neuropsicologia	Graduação em Psicologia, com CRP ativo.	0	10
34	PROFESSOR: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	Psicologia do desenvolvimento infantil Psicologia do desenvolvimento adolescente Psicomotricidade	Graduação em Psicologia, com CRP ativo.	0	10
35	PROFESSOR: PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	Psicologia e políticas de assistência social Psicologia e políticas públicas de saúde Epidemiologia e Psicologia da saúde	Graduação em Psicologia, com CRP ativo.	0	10
36	PROFESSOR: PSICOLOGIA SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES	Pedagogia Empresarial Recursos Humanos e Gestão de Pessoas Teoria crítica e Psicologia	Graduação em Psicologia, com CRP ativo.	0	10

ESCOLA DE EDUCAÇÃO

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
37	PROFESSOR: FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	Fundamentos e conteúdos do ensino da matemática; Metodologia e Prática Ensino de Matemática; Matemática fundamental e princípios de estatística.	Graduação em Matemática	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
38	PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Educação Especial, Educação Inclusiva, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.	Graduação em Pedagogia	0	10
39	PROFESSOR: GESTÃO ESCOLAR	Política e Organização da Educação Básica, Gestão Escolar, Avaliação de Indicadores Educacionais.	Graduação em Pedagogia	0	10

ESCOLA DE SAÚDE – NÚCLEO COMUM

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
40	PROFESSOR: ANATOMIA	Anatomia humana Anatomia geral Neuroanatomia Anatomia do aparelho locomotor	Bacharel na área de saúde	0	10
41	PROFESSOR: FISILOGIA	Fisiologia humana Fisiologia geral Neurofisiologia	Bacharel na área de saúde	0	10
42	PROFESSOR: BIOLOGIA	Citologia Histologia Embriologia Genética Biologia molecular Educação e saúde ambiental	Bacharel na área de saúde	0	10
43	PROFESSOR: PATOLOGIA	Patologia geral Patologia estrutural Patologia humana Patologia dos órgãos e sistemas Fisiopatologia	Bacharel na área de saúde	0	10

ESCOLA DE SAÚDE – EDUCAÇÃO FÍSICA

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
44	PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA	Educação Física Inclusiva Esportes Adaptados Educação Física Adaptada	Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física / Licenciatura ou Bacharel Em Educação Física / Bacharel Em Esportes	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
45	PROFESSOR: ATIVIDADES AQUÁTICAS	Pedagogia Da Natação Hidroginástica Atividades Aquáticas Esportes Aquáticos	Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física / Licenciatura ou Bacharel Em Educação Física / Bacharel Em Esportes	0	10
46	PROFESSOR: PRÁTICAS CORPORAIS CONTEMPORÂNEAS	Atividades Circenses Esportes De Aventura Esportes Alternativos	Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física / Licenciatura ou Bacharel Em Educação Física / Bacharel Em Esportes	0	10
47	PROFESSOR: ATIVIDADES DE ACADEMIA	Ginásticas De Academia Treinamento Funcional Treinamento Personalizado	Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física / Bacharel em Educação Física / Bacharel Em Esportes	0	10

ESCOLA DE SAÚDE – ENFERMAGEM

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
48	PROFESSOR: PEDIATRIA	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente.	Bacharel em Enfermagem	0	10
49	PROFESSOR: SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA	Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Comunicação e Relacionamento Interpessoal.	Bacharel em Enfermagem	0	10
50	PROFESSOR: SAÚDE DO TRABALHADOR	Enfermagem na Saúde do Trabalhador.	Bacharel em Enfermagem	0	10
51	PROFESSOR: GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	Gestão de Pessoas e Recursos em Saúde. Gestão de serviços de enfermagem e de saúde.	Bacharel em Enfermagem	0	10
52	PROFESSOR: SAÚDE DO IDOSO	Enfermagem na Saúde do Idoso	Bacharel em Enfermagem	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ESCOLA DE SAÚDE – FARMÁCIA

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
53	PROFESSOR: QUÍMICA	Química geral e inorgânica Introdução á química orgânica Físico-química Química analítica qualitativa Química orgânica Química analítica quantitativa Análise Instrumental	Bacharel em Química ou Engenharia Química	0	10
54	PROFESSOR: ALIMENTOS	Bromatologia Vigilância sanitária em alimentos Tecnologia de alimentos	Bacharel em Engenharia de Alimentos	0	10
55	PROFESSOR: FUNDAMENTOS FARMACOLÓGICOS	Farmacocinética Farmacodinâmica Química Farmacêutica	Bacharel em Farmácia	0	10
56	PROFESSOR: FUNDAMENTOS EM ANÁLISES CLÍNICAS	Parasitologia básica e clínica Hematologia clínica Citologia clínica Imunologia clínica Toxicologia clínica Microbiologia clínica	Bacharel em Farmácia ou Biomedicina	0	10

ESCOLA DE SAÚDE – FISIOTERAPIA

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
57	PROFESSOR: FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA	História da fisioterapia Ética fisioterapêutica Legislação da fisioterapia	Bacharel em Fisioterapia	0	10
58	PROFESSOR: FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	Fisioterapia neurofuncional Fisioterapia neuropediátrica Controle motor	Bacharel em Fisioterapia	0	10
59	PROFESSOR: FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA	Fisioterapia pediátrica Fisioterapia neuropediátrica Fisioterapia neonatal	Bacharel em Fisioterapia	0	10
60	PROFESSOR: FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	Fisioterapia obstétrica Fisioterapia uroginecológica	Bacharel em Fisioterapia	0	10
61	PROFESSOR: FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO	Fisioterapia geriátrica e gerontológica Fisioterapia reumatológica	Bacharel em Fisioterapia	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ESCOLA DE SAÚDE – NUTRIÇÃO

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
62	PROFESSOR: ALIMENTOS	Análise e Processamento dos Alimentos Composição dos alimentos Higiene dos Alimentos Vigilância Sanitária dos alimentos	Bacharel em Nutrição, Farmácia, Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos.	0	10
63	PROFESSOR: NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Saúde Pública e Epidemiologia da Nutrição Educação Nutricional	Bacharel em Nutrição	0	10
64	PROFESSOR: NUTRIÇÃO CLÍNICA	Avaliação Nutricional Práticas de Avaliação Nutricional Terapia Nutricional em Doenças Metabólicas Terapia Nutricional em Doenças Funcionais Interação Fármaco-Nutrientes Atendimento nutricional em Doenças Metabólicas Atendimento nutricional em Doenças Funcionais	Bacharel em Nutrição	0	10
65	PROFESSOR: NUTRIÇÃO HUMANA	Nutrição Humana e Dietética Nutrição Humana Aplicada Nutrição Materno-Infantil Nutrição nos Ciclos da Vida Fundamentos da Nutrição Atualidades na Ciência da Nutrição	Bacharel em Nutrição	0	10
66	PROFESSOR: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Ciência dos Alimentos Seleção e Preparo dos Alimentos Gastronomia	Bacharel em Nutrição	0	10
67	PROFESSOR: NUTRIÇÃO ESPORTIVA	Nutrição e atividade física	Bacharel em Nutrição	0	10
68	PROFESSOR: UNIDADES EM ALIMENTAÇÃO	Gestão da qualidade em unidade de alimentação e nutrição Administração de Serviços de Alimentação	Bacharel em Nutrição	0	10

ESCOLA TECNOLÓGICA DE NEGÓCIOS

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
69	PROFESSOR: RECURSOS HUMANOS	Programa de Benefícios Administração de Pessoal	Bacharel em Administração	0	10
70	PROFESSOR: FINANÇAS	Administração Financeira Gestão Financeira	Bacharel em Administração e/ou Contabilidade/Ciências Contábeis	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ESCOLA TECNOLÓGICA DE NEGÓCIOS – NÚCLEO COMUM

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
71	PROFESSOR: DIREITO	Direito e legislação	Bacharel em direito	0	10
72	PROFESSOR: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Tecnologia da informação	Bacharel em ciência da computação / tecnologia da informação	0	10
73	PROFESSOR: MERCADO DE CAPITAIS	Mercado de capitais	Bacharel em economia/ Ciências econômicas	0	10
74	PROFESSOR: ECONOMIA INTERNACIONAL	Economia Internacional	Bacharel em economia/ Ciências econômicas	0	10
75	PROFESSOR: PSICOLOGIA SOCIAL	Psicologia Social Aplicada	Bacharel em psicologia	0	10

ESCOLA DE NEGÓCIOS – ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
76	PROFESSOR: CONTROLADORIA	Controladoria	Bacharel em Administração e/ou Contabilidade/Ciências Contábeis	0	10
77	PROFESSOR: GOVERNANÇA	Governança Corporativa	Bacharel em Administração e/ou Contabilidade	0	10
78	PROFESSOR: MATEMÁTICA, ROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADAS	Estatística Estatística Aplicada	Bacharel em Matemática e/ou estatística	0	10

ESCOLA DE NEGÓCIOS – COMÉRCIO EXTERIOR

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
79	PROFESSOR: DIREITO INTERNACIONAL	Direito Internacional	Bacharel em direito	0	10
80	PROFESSOR: COMÉRCIO EXTERIOR	Despacho Aduaneiro Introdução ao Comércio Exterior	Bacharel em comércio exterior	0	10



ESCOLA DE NEGÓCIOS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
81	PROFESSOR: CONTABILIDADE	Contabilidade comercial Contabilidade gerencial	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10
82	PROFESSOR: CUSTOS	Contabilidade de custos	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10
83	PROFESSOR: CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Contabilidade Tributária Planejamento Tributário	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10
84	PROFESSOR: CONTABILIDADE SOCIETÁRIA	Contabilidade Societária	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10
85	PROFESSOR: AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL	Perícia, Arbitragem e Mediação Auditoria	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10
86	PROFESSOR: CONTABILIDADE PÚBLICA	Contabilidade pública	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10
87	PROFESSOR: CONTABILIDADE INTERNACIONAL	Contabilidade internacional	Bacharel em contabilidade/ Ciências contábeis	0	10

ESCOLA DE NEGÓCIOS – CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
88	PROFESSOR: MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA	Econometria I e II	Bacharel em Ciências Econômicas e/ou estatística	0	10

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO, TV E INTERNET

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
89	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (RADIO TV E INTERNET)	Produção para Novas Mídias	Bacharel em Comunicação Social (Radio TV e Internet, Cinema ou Audiovisual)	0	10
90	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (RADIO TV E INTERNET)	Sonoplastia e Produção Musical	Bacharel em Comunicação Social (Radio TV e Internet, Cinema ou Audiovisual)	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
91	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (RADIO TV E INTERNET)	Técnicas de Iluminação e Captação Audiovisual	Bacharel em Comunicação Social (Radio TV e Internet, Cinema ou Audiovisual)	0	10

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
92	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	Planejamento de Mídia	Bacharel em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	0	10
93	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	Cenografia, Figurino e Direção de Arte	Bacharel em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	0	10

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO – JORNALISMO

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
94	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Fotojornalismo	Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo)	0	10
95	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Produção Jornalística WEB	Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo)	0	10
96	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Laboratório de Práticas Jornalísticas Áudio	Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo)	0	10
97	PROFESSOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Laboratório de Práticas Jornalísticas Impresso	Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo)	0	10

ESCOLA DE DIREITO

CÓD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
98	PROFESSOR: DIREITO	Direito administrativo	Bacharel em Direito	0	10
99	PROFESSOR: DIREITO	Direito civil	Bacharel em Direito	0	10
100	PROFESSOR: DIREITO	Direito constitucional	Bacharel em Direito	0	10
101	PROFESSOR: DIREITO	Direito processual civil	Bacharel em Direito	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ESCOLA DE ENGENHARIA

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
102	PROFESSOR: ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Engenharia da Produção Planejamento e Controle de Produção Sistemas Logísticos Sistemas de operações e Serviços	Bacharel em Engenharia	0	10
103	PROFESSOR: FÍSICA	Física Geral Laboratório de Física	Bacharel em Física ou Matemática ou Engenharia	0	10
104	PROFESSOR: ENGENHARIA DE MATERIAIS	Ciência de Materiais Processos de Fabricação	Bacharel em Engenharia	0	10
105	PROFESSOR: QUÍMICA	Química Geral Laboratório de Química	Bacharel em Química ou Engenharia Química	0	10

ESCOLA DE COMPUTAÇÃO

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
106	PROFESSOR: SISTEMAS DE HARDWARE	Arquitetura de Computadores Sistemas Digitais	Bacharel em Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica	0	10
107	PROFESSOR: SISTEMAS DE SOFTWARE	Sistemas Distribuídos Sistemas Operacionais	Bacharel em Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica	0	10
108	PROFESSOR: BANCO DE DADOS	Banco de dados distribuídos Banco de dados relacionais Banco de dados Hierárquicos	Bacharel em Computação ou Engenharia de Computação	0	10
109	PROFESSOR: AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS	Auditoria de Sistemas Segurança de Informações	Bacharel em Computação ou Engenharia de Computação	0	10
110	PROFESSOR: COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Animação Gráfica Computação Gráfica Modelagem 2D e 3D Processamento Digital de Imagens	Bacharel em Computação ou Engenharia de Computação	0	10



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DISCIPLINAS	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
111	PROFESSOR: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Algoritmo e Estrutura de Dados Desenvolvimento Ágil Modelos de Linguagem de Programação Teoria dos Grafos	Bacharel em Computação ou Engenharia de Computação	0	10
112	PROFESSOR: MATEMÁTICA	Álgebra Linear Cálculo Diferencial e Integral Cálculo Numérico Geometria Analítica	Bacharelado em Matemática ou Engenharia	0	10

VIII – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS À DOCÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA

19. Considerando a metodologia que embasa o desenvolvimento do Curso de Medicina na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, que pressupõe os parâmetros abaixo relacionados, a avaliação dos candidatos à docência para o curso de **MEDICINA** será realizada da seguinte forma:

19.1. **Primeira Fase para os candidatos à docência para o Curso de MEDICINA:** Prova Dissertativa, valendo de 0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos, de caráter exclusivamente classificatório exceto nos casos em que o candidato não entregar a prova ou obtiver nota 0 (zero).

19.1.1. Todos os candidatos à docência para o curso de **MEDICINA** (de todas as áreas de inscrição para as vagas do curso de **MEDICINA**) serão reunidos em sala a ser determinada no Edital de Convocação, ocasião em que se fará o sorteio de um tema para a Dissertação, entre os seguintes:

TEMA 1: DIRETRIZES NACIONAIS CURRICULARES DE MEDICINA

TEMA 2: METODOLOGIAS ATIVAS PARA O ENSINO SUPERIOR EM SAÚDE

TEMA 3: PAPEL DO PROFESSOR TUTOR NA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS (PBL)

TEMA 4: PAPEL DO PROFESSOR NA APRENDIZAGEM BASEADA EM EQUIPES

TEMA 5: SALA DE AULA INVERTIDA

TEMA 6: BASES, PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

TEMA 7: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NO SUS.

TEMA 8: AVALIAÇÃO DE ENSINO APRENDIZAGEM EM CURSOS DE MEDICINA COM METODOLOGIAS ATIVAS E CURRÍCULOS INTEGRADOS.

19.2. A Dissertação deverá conter o máximo de 30 (trinta) linhas, sendo eliminado o candidato que ultrapassar esse limite de 30 (trinta) linhas. Os candidatos disporão de 60 (sessenta) minutos para o seu desenvolvimento, incluindo neste tempo a passagem do rascunho para a Folha Definitiva de resposta que não poderá ser identificada, exceto por código de barras.

19.3. **CRITÉRIOS** de Avaliação da Prova Dissertativa para os candidatos à docência em MEDICINA:



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ASPECTOS AVALIADOS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E RELEVÂNCIA	Síntese e organização do Conteúdo	15
	Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema	20
	Opinião e argumento do ponto de vista pessoal	5
ESCRITA	Clareza e estruturação (coerência e coesão)	5
	Domínio da norma culta (ortografia e gramática)	5

Justificativa Metodológica para a Prova Dissertativa para os candidatos às funções da Escola de Medicina:

A prova dissertativa, para as funções Professor Médico tem como objetivo induzir o candidato a quaisquer das opções dessa categoria a se preparar previamente para discorrer com desenvoltura e em linguagem escrita sobre um conjunto de temas de extrema importância e que dão sustentação ao **Projeto Pedagógico Inovador dos Cursos de Medicina desenvolvidos na Universidade de São Caetano do Sul.**

Faz-se imprescindível, pois, submeter à análise da Banca Examinadora, considerando as atribuições específicas da função Professor Médico ou de Professor na área de Medicina (Cargo 01), as seguintes competências dos candidatos:

- Capacidade de expressão em linguagem escrita sobre o principal conjunto de normas e orientações acerca da organização pedagógica dos cursos de medicina do Brasil por meio do conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina publicadas pelo Ministério da Educação em Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014.
- Capacidade de organização e sistematização em linguagem escrita acerca das principais metodologias ativas de aprendizagem que compõem os currículos das principais escolas de medicina do país e que estão em farta presença na literatura médica científica.
- Capacidade de busca de informações relevantes em bases de dados científicas acerca do funcionamento, manejo, orientação e condução do trabalho em grupos de estudantes de medicina na resolução de problemas relacionados ao conhecimento médico científico utilizando a Metodologia da Aprendizagem baseada em Problemas.

As melhores evidências educacionais apontam que para a verificação dessas competências de forma sistematizada, aprofundada e documentada, a realização de prova escrita é, juntamente com a Prova Didática e a Avaliação de Títulos, a forma mais adequada de seleção.

19.4. Segunda Fase (para os candidatos às vagas docentes do Curso de MEDICINA): prova didática, e análise de plano de aula de natureza prático-pedagógica e de caráter eliminatório e classificatório;

19.5. O conjunto formado pela prova didática e plano de aula de natureza prático – pedagógica será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo de 0 (zero) até 80 (oitenta) pontos para a apresentação da prova didática e de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos para o plano de aula;



19.6. Será considerado habilitado para a realização da Terceira Fase (Avaliação de Títulos) os candidatos que estiverem classificados no contingente estabelecido no VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA (soma das vagas mais cadastro reserva).

19.6.1. A habilitação para participar da Terceira Fase, para os candidatos à docência para o Curso de MEDICINA, decorre, de estar classificado no contingente estabelecido no Capítulo VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA (soma das vagas mais cadastro reserva).

19.6.2. A habilitação para participar da Terceira Fase, nos termos do subitem anterior, aplica-se, igualmente a todos os candidatos, incluídos os inscritos como deficientes (STF: Cláusula de Barreira).

19.6.3. Além dos candidatos excluídos do concurso por não se habilitarem para a terceira fase nos termos dos itens e subitens anteriores, será igualmente considerado inabilitado para a Terceira Fase (Avaliação de Títulos) os candidatos que não comparecerem à Prova Didática e análise de plano de aula ou que nela obtiverem nota 0 (zero).

19.7. Terceira Fase para os candidatos às vagas docentes do Curso de MEDICINA: Avaliação de Títulos

19.7.1. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida na Avaliação de Títulos comporá a Nota Final que será a soma das seguintes notas: nota da Prova Dissertativa, nota do conjunto Prova Didática/Plano de Aula e Nota de Avaliação de Títulos.

IX - DA PROVA DIDÁTICA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO (MEDICINA E DEMAIS CURSOS)

20. A PROVA DIDÁTICA para todas as áreas de conhecimento (MEDICINA E DEMAIS CURSOS), caracterizando-se como segunda fase para os candidatos à docência para MEDICINA e primeira fase para os demais cursos, será realizada da seguinte forma:

20.1. Prova didática, e análise de plano de aula de natureza prático-pedagógica e de caráter eliminatório e classificatório;

20.2. O conjunto formado pela prova didática e plano de aula de natureza prático – pedagógica será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, (0 (zero) até 80 (oitenta) pontos para a apresentação da prova didática e de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos para o plano de aula) sendo de caráter eliminatório e classificatório para a fase seguinte do concurso;

20.2.1. Para a área de Medicina, serão considerados habilitados para a fase seguinte (Avaliação de Títulos) os candidatos que estiverem classificados no contingente estabelecido no VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA (soma das vagas mais cadastro reserva). Para as demais áreas, excetuando-se MEDICINA, serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem no conjunto Prova Didática/Plano de aula **nota mínima** igual ou superior a 50,00 (cinquenta pontos) e, **concomitantemente**, esteja classificado entre os candidatos relacionados, considerando-se o NÚMERO DE VAGAS somado ao NÚMERO DE CADASTRO RESERVA, estabelecidos nos seguintes quadros deste edital: VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS.

20.2.2. Havendo empate na última colocação, os candidatos empatados na última nota, elencados no contingente estabelecido no VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA e VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE



DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS estarão habilitados para a fase seguinte: Análise de Títulos.

20.2.3. Considerando o subitem acima (20.2.2.) poderá ocorrer uma lista de candidatos classificados com número superior ao estabelecido nos quadros mencionados.

X – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (MEDICINA E DEMAIS ESCOLAS).

21. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida na Avaliação de Títulos comporá a Nota Final que será a soma das notas de acordo com o tipo de função para o qual o candidato se inscreveu.
22. **Conceito de NOTA DE CORTE:** Comporão a lista de candidatos classificados, para a fase de Avaliação de Títulos, os limitados, por meio do emprego do conceito de NOTA DE CORTE, aos respectivos contingentes estabelecidos nas tabelas VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA e VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS, obedecendo-se, para essa finalidade o critério de desempate.
- 22.1. **A NOTA DE CORTE** para os candidatos aos cargos de Professor da Escola de Medicina será a nota obtida pelo último candidato classificado na soma das notas da Prova Dissertativa e da Prova Didática, de acordo com a soma do número de vagas efetivas e do cadastro reserva estabelecidos no **VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (FUNÇÕES) E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA.**
23. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, na cidade de São Caetano do Sul/SP.
24. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de São Paulo.
25. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.
26. A USCS não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.
27. Não será permitida a prestação das etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.
28. Não haverá segunda chamada, em qualquer uma das etapas.
29. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.
30. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 31.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 31.2. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



- 31.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.
- 32.** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- a)** chegar após o horário limite fixado para a entrada dos candidatos nos locais de realização de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
 - b)** não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 - c)** não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d)** agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;
 - e)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;
 - g)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante a realização da prova dissertativa para as áreas de Medicina;
 - h)** não devolver integralmente o material solicitado;
 - i)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - j)** utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
 - k)** descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
 - l)** for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das Provas, alcoolizado e/ou portando arma;
 - m)** não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
- 33.** Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences, na prova dissertativa para as áreas de Medicina.
- 33.1.** Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.
- 34.** Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
- 34.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.
- 34.2.** O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 34.3.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.



- 34.4.** Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova de Conhecimentos.
- 35.** Durante a realização da prova dissertativa para a área de Medicina, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário ou depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.
- 36.** Caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, (na prova dissertativa para a área de Medicina) será automaticamente eliminado do concurso.
- 37.** As despesas decorrentes de alojamento, alimentação ou transporte para a participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de quaisquer custos.
- 38.** Será admitido pedido de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigido à Universidade de São Caetano do Sul, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul- CEP 09550 – 051.

XI – DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DO CURSO DE MEDICINA.

- 39.** Os candidatos deverão entregar no momento da realização da Prova Didática, cópia simples dos documentos abaixo especificados:
- a)** Curriculum na plataforma Lattes, no formato completo, devidamente comprovado, numerado e encadernado, organizados na sequência das informações existentes; e
 - b)** os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos.
- 39.1.** Os documentos referidos na letra “a” do subitem anterior são obrigatórios, sendo automaticamente eliminado do concurso o candidato que não os entregar.
- 39.2.** A documentação da comprovação do curriculum e dos documentos apresentados para avaliação dos títulos não serão devolvidos.
- 39.3.** O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada e no momento da realização da Prova Didática, receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.
- 39.4.** Não será admitida entrega de documentação posterior à data determinada.
- 39.5.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 40.** A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.
- 41.** O tema que sustentará a realização da prova didática, para cada um dos candidatos classificados para essa fase do concurso, será sorteado pelo candidato pessoalmente ou pelo telefone 4224 4834, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, consoante o que dispõe este Edital.
- 42.** Será excluído do concurso o candidato que não proceder ao sorteio nos termos deste Edital.
- 43.** O sorteio será baseado nas listas dos temas constantes deste Edital, para os candidatos à docência para o Curso de MEDICINA e dos temas a serem divulgados por Edital específico para as demais áreas de conhecimento. A convocação para o sorteio será realizada por edital específico a ser publicado oportunamente, podendo ser realizado:
- 43.1.** Pelo próprio candidato, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Campus Barcelona, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, sito Avenida Goiás, 3400, Bairro



Barcelona, São Caetano do Sul;

43.2. Através de procurador munido de procuração simples;

43.3. Através dos telefones (11) 4224-4834 ou (11) 4221-4552.

- 44.** A prova didática será realizada em forma de aula simulada a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de domínio, caracterizada pelos seguintes procedimentos:
- a.** Apresentação e entrega, pelo candidato, de Plano de aula (2 cópias) em nível de graduação que contemple os aspectos relativos ao conteúdo programático e, especialmente, os aspectos metodológicos e didáticos que embasariam a aula sobre o tema sorteado. O candidato ao formular o plano de aula deverá considerar o uso de metodologia ativa de ensino aprendizagem a ser utilizada em simulação de aula teórica, com sala de aula supostamente composta por turma de 60 alunos, sendo o candidato o único professor em sala.
 - b.** Explanação, pelo candidato, do Plano de aula, simulando-a de forma sucinta para o Examinador, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.
 - c.** Responder e explicar, quando arguido pelo Examinador, o conteúdo do Plano de aula;
 - d.** A critério da Banca Examinadora, o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos de explanação poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída.
- 45.** O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.
- 46.** A divulgação dos locais e horários de provas a que se refere o subitem anterior será feita por meio de Edital Complementar, divulgado no site www.capimes.com.br
- 47.** A Prova Didática será realizada somente na cidade de São Caetano do Sul.
- 48.** A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula em nível de curso de graduação e com uso de metodologia ativa pelo candidato, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade proposta.
- 49.** Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso.
- 50.** A Universidade colocará à disposição do candidato um projetor multimídia acoplado ao computador.
- 51.** As Bancas Examinadoras serão constituídas por 1 (um) professor da área de conhecimento e por 1(um) Pedagogo, podendo ou não ser do quadro de docentes da USCS.
- 52.** O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.
- 53.** Na apreciação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios: elaboração, estruturação e conteúdo do Plano de Aula; emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos; capacidade de estruturação lógica da atividade planejada; comunicação (adequação fluência e dicção); conhecimento na área (domínio técnico do conteúdo); síntese do assunto (clareza, coerência e objetividade); tempo de duração da aula.
- 54.** Estará eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer à Prova Didática ou que não obtiver classificação de acordo com os respectivos contingentes de candidatos classificados estabelecidos nas tabelas VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA e VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS, obedecendo-se, para essa finalidade o critério de desempate.
- 55.** O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova Didática, e entregar à Banca Examinadora, duas **vias idênticas do Plano de Aula**.
- 56.** Os temas para sorteio para os candidatos à docência para o Curso de Medicina são os que seguem:



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



TEMA 1: DIRETRIZES NACIONAIS CURRICULARES DE MEDICINA

TEMA 2: METODOLOGIAS ATIVAS PARA O ENSINO SUPERIOR EM SAÚDE

TEMA 3: PAPEL DO PROFESSOR TUTOR NA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS (PBL)

TEMA 4: PAPEL DO PROFESSOR NA APRENDIZAGEM BASEADA EM EQUIPES

TEMA 5: SALA DE AULA INVERTIDA

TEMA 6: BASES, PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

TEMA 7: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NO SUS.

TEMA 8: AVALIAÇÃO DE ENSINO APRENDIZAGEM EM CURSOS DE MEDICINA COM METODOLOGIAS ATIVAS E CURRÍCULOS INTEGRADOS.

57. Os temas para sorteio para os candidatos à docência, exceto para os candidatos às vagas de medicina, serão divulgados por edital específico, concomitante à convocação para a Prova Didática.

58. Os **CRITÉRIOS** para avaliação da Prova Didática serão os seguintes:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Elaboração, estruturação e conteúdo do Plano de Aula	20
Emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos	20 ^(*)
Emprego apropriado de metodologias adequadas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos	20 ^(**)
Capacidade de estruturação lógica da atividade planejada	20
Comunicação (adequação, fluência e dicção)	05
Conhecimento na Área (domínio técnico do conteúdo)	20
Síntese do Assunto (clareza, coerência e objetividade)	10
Tempo de duração da aula (de 10 a 40 minutos)	05
Tempo de duração da aula (menos que 10 minutos)	00

(*) Para candidatos à docência de Medicina.

(**) Para candidatos à docência das demais disciplinas.

XII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

59. São critérios de desempate, sucessivamente:

59.1. Maior idade;

59.2. Maior nota no conjunto da Prova Didática e Plano de Aula;

59.3. Maior nota na Prova Dissertativa (para os candidatos à docência para o Curso de Medicina);

59.4. Maior nota nos títulos; e

59.5. Sorteio público.



XIII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA TODOS OS CANDIDATOS À DOCÊNCIA DE TODAS AS ÁREAS

60. Farão parte da fase de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS todos os candidatos à docência presentes às provas (dissertativa e didática, para docentes de MEDICINA e didática para as demais funções) classificados acima da linha de corte, nos limites de contingentes de candidatos classificados de acordo com o que estabelecem as tabelas VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA MEDICINA e VII – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DE DISCIPLINAS PARA AS DEMAIS ESCOLAS.
61. Para os candidatos à docência para o Curso de Medicina, os títulos serão avaliados na seguinte conformidade:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CANDIDATOS À DOCÊNCIA PARA AS ÁREAS de MEDICINA

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Saúde, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	40	40
Mestrado na área da Saúde, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	20	20
Residência Médica reconhecida pelo MEC	01	10	10
Especialista em AMB	01	10	10
Curso de Formação em Metodologia Ativa para docência do ensino superior com carga horaria igual ou superior a 20 horas	01	05	05
Curso de Formação em Metodologia do Ensino Superior com carga horaria igual ou superior a 20 horas	01	2,5	2,5
Curso de Formação em educação médica com carga horaria igual ou superior a 20 horas	01	2,5	2,5
Pós Graduação Lato Sensu especialização na área de Saúde com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	05	05
Tempo de docência no Ensino Superior	-	01 por ano	05
Artigos publicados em revistas nacionais classificadas pela CAPES	05	0,5 para cada publicação	2,5
Artigos publicados em revistas internacionais classificadas pela CAPES	05	0,5 para cada publicação	2,5

62. A avaliação de Títulos para os candidatos à docência para as demais áreas (exceto MEDICINA) será realizada com base na seguinte tabela:



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CANDIDATOS À DOCÊNCIA PARA AS DEMAIS ÁREAS (EXCETO MEDICINA)

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área para a qual se inscreveu, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	40	40
Mestrado na área para a qual se inscreveu, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	20	20
Pós Graduação Lato Sensu especialização na área de Saúde com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	01	10	10
Tempo de docência no Ensino Superior	-	01 por ano	05
Artigos publicados em revistas nacionais classificadas pela CAPES	05	0,5 para cada publicação	2,5
Artigos publicados em revistas internacionais classificadas pela CAPES	05	0,5 para cada publicação	2,5

63. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
64. Os títulos deverão ser apresentados ordenados de acordo com os subitens do item 39 e encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, a área do conhecimento pleiteada e o número da quantidade de documentos entregues.
65. A entrega da documentação será feita pessoalmente, obrigatoriamente no dia da realização da prova didática, durante o horário previsto para aplicação da prova. Deverá ser entregue em envelope nominal do candidato e devidamente lacrado.
66. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas didáticas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
67. Entregue a documentação, não serão aceitas complementações em hipótese alguma.
68. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
69. Não serão recebidos os documentos originais.
70. Deverá ser entregue, em cópia simples, a documentação comprobatória de:
 - 70.1. Currículo Lattes.
 - 70.2. Atividades de magistério, científicas, acadêmicas, literárias, didáticas e profissionais.
 - 70.3. Cursos, congressos, simpósios e seminários dos quais participou e frequentou.
71. Na avaliação de títulos serão considerados e pontuados os documentos descritos da maneira apresentada a seguir:
72. Cada título será considerado apenas uma vez e serão atribuídos até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
73. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no



Currículo Lattes.

74. Somente serão considerados documentos comprobatórios onde constem o início e o término do período declarado e ainda a especificação da carga horária quando ela for requisito de avaliação.
75. Para contagem de títulos de formação acadêmica serão consideradas como áreas afins, as sub-áreas constantes na área de conhecimento expressa na tabela das áreas do conhecimento estabelecida pelo CNPq.
76. A pontuação referente a títulos não será cumulativa para cada item de pontuação, sendo considerados, exclusivamente, os títulos de maior valor, até o limite total de 50 (cinquenta) pontos exceto para documentação comprobatória referente ao tempo de docência.

XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

77. Caberá recurso à Comissão Especial do Concurso Público contra:
 - 77.1. o edital;
 - 77.2. indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
 - 77.3. indeferimento da inscrição para concorrer na condição de deficiente;
 - 77.4. dia da realização das provas;
 - 77.5. desempenho preliminar na Prova Dissertativa;
 - 77.6. desempenho preliminar da Prova Didática e Plano de Aula;
 - 77.7. desempenho preliminar na Avaliação de Títulos;
 - 77.8. desempenho geral preliminar.
78. O candidato que desejar interpor recurso, referentes a quaisquer publicações, disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do dia da divulgação.
79. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através de formulário (Anexo III) que será fornecido ao candidato na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, sita na Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP ou encaminhar sua manifestação via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul- CEP 09550 – 051, dentro dos prazos estabelecidos.
 - 79.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 79.2. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
 - 79.3. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos no formulário específico:
 - a. nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área que está concorrendo;
 - b. argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
80. Será desconsiderada pela Comissão Especial do Concurso Público a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
81. Não será aceito recurso via fax e via correio eletrônico.
82. O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico www.capimes.com.br, e via e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.
83. As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



www.capimes.com.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

84. Da decisão final da Comissão Especial do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

XV – DA CLASSIFICAÇÃO

85. O resultado final será a soma dos pontos atribuídos às provas, de acordo com as áreas de conhecimento, obedecidos os critérios de Nota de Corte.
86. Os candidatos serão classificados de acordo com a soma dos pontos.

XVI – DA ADMISSÃO

87. A admissão, quando necessária, obedecerá rigorosamente a classificação e as vagas serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se os termos deste Edital, a legislação pertinente e as normas da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS e os critérios do Regimento Interno da UNIVERSIDADE, especialmente no que se refere às categorias docentes, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e ao que dispõe a Lei Municipal Nº 3842 de 14 de outubro de 1999, alterada pela Lei Nº 4.033 de 7 de fevereiro de 2002 e pela Lei Nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009.
88. O docente contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Estágio Probatório, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.
89. A critério da Reitoria da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, poder-se-á atribuir a um docente classificado, na categoria de Professor, um número de aulas que seja compatível com a grade horária e que atenda aos preceitos de distribuição de aulas emanados da Pró – Reitoria de Graduação e de Pós – Graduação, independentemente do número de aulas disponíveis por área de domínio ou disciplina. O Candidato classificado que, na hipótese de eventual convocação para assumir aulas, não se sujeitar à distribuição de aulas, nos termos do artigo anterior, será excluído do concurso público, devendo assinar Termo de Desistência específico.
90. A Admissão será precedida de Exame Médico Funcional que terá caráter eliminatório.
91. O candidato admitido na área de domínio estará sujeito a ministrar aulas.
92. Por ocasião da admissão o candidato se comprometerá formalmente cumprir as determinações emanadas no Conselho Estadual de Educação no que diz respeito à carreira docente instituída pela Lei Municipal N. 3.842 de 14 de outubro de 1999, alterada pela Lei Nº 4033 de 7 de fevereiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 4.834 de 10 de dezembro de 2009.
93. A aprovação no Concurso não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
94. O candidato classificado para função docente de Professor terá suas aulas distribuídas de conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Reitoria, devendo assumir o compromisso das atividades didático-pedagógicas junto às disciplinas/Unidades Curriculares e o número de aulas por ela fixadas.
95. A admissão, quando for o caso, será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico Oficial.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

96. As provas serão realizadas na UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, em edital a ser definido posteriormente.
97. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.
98. O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente o candidato do processo de seleção.
99. O Candidato classificado na categoria de Professor e convocado para admissão deverá comprovar como condição de aprovação no estágio probatório, no mínimo, e até o final do período de três anos a contar da data de admissão, a obtenção de título de Mestre em Programa de Mestrado em Instituição recomendada pela CAPES, na sub-área para qual se candidatou, ou área afim.
100. Constatado, ao final do período de 3 (três) anos, o não cumprimento do que estabelece este item o Professor terá rescindido o seu contrato por não ter obtido aprovação no estágio probatório.
101. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
102. Os atos relativos ao Concurso serão publicados no site www.caipimes.com.br e, através de extratos, no Diário do Grande ABC, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
103. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de experiência e às exigências da legislação vigente.
104. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no Concurso Público, bastando para essa finalidade as publicações oficiais, por extratos, no Diário do Grande ABC.
105. Ao Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável, promovendo a apuração de responsabilidades.
106. O Concurso Público será homologado, parcial ou totalmente, pelo Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.
107. Não se constatando óbice de caráter legal, todos os documentos escritos do concurso poderão ser incinerados após 120 (cento e vinte) dias de sua homologação.

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2017

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
REITOR



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR

O Professor tem os seguintes papéis nos Cursos das respectivas escolas da USCS: facilitador/tutor e instrutor em cenários de prática. Como Facilitador/tutor tem como Objeto do trabalho: mediar o processo de ensino aprendizagem em pequenos grupos formados pelos estudantes visando a formação dos mesmos no curso de graduação.

Suas Atividades são:

- Facilitação de pequeno grupo de estudantes em encontros presenciais, segundo o cronograma do curso, no local estabelecido.
- acompanhamento a distância, por meio de ambiente virtual da USCS, das atividades realizadas pelos estudantes;
- acompanhamento do portfólio do estudante;
- acompanhamento da elaboração do TCC dos estudantes de um pequeno grupo
- Participação dos encontros presenciais de educação permanente
- elaboração e discussão da avaliação dos estudantes de um grupo, segundo os formatos definidos
- co-gestão do curso, por meio de seu trabalho nos pequenos grupos e nos espaços de educação permanente
- outras acordadas e especificamente relacionadas ao perfil de trabalho.

Os Produtos esperados do seu trabalho são:

- Processamento das situações-problema do curso;
- Portfólio do estudante; elaboração e correção das avaliações somativas; relatório de acompanhamento e avaliações formativas e avaliação dos TCCs dos estudantes.

Como Instrutor tem como Objeto do trabalho: Instruir e Avaliar o processo de ensino/aprendizagem em treinamentos da prática, visando a habilitação dos mesmos na prática pretendida nos diferentes cenários de aprendizagem do curso.

Atividades:

- Facilitar e acompanhar o processo de organização da estação de atividade prática
- avaliação dos estudantes de um grupo, segundo os formatos definidos
- outras acordadas e especificamente relacionadas ao perfil de trabalho.

Produtos:

- Relatório com os Instrumentos de avaliação dos participantes.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

**EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**



ANEXO II

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017 – DOCENTES USCS
MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA OU DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Inscrição nº _____, RG. nº _____ e

CPF. nº _____, venho requerer para o Concurso Público de Docentes da Universidade

Municipal de São Caetano do Sul – USCS – Edital 01/2017:

() Prova em Braille

() Prova Ampliada

() Prova com Intérprete de Libras

() Outros: _____

Data: ____/____/2017

Assinatura do candidato (a)



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES



ANEXO III

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017 – DOCENTES USCS
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO

Nome: _____

Inscrição: _____ Documento: _____

Nome do Cargo/Área: _____

Concurso: _____

Fase/Referência: _____

Fundamentação ou Embasamento:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato